



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.171

Referenda a Provisão CEPE 008/2017, que aprovou o processo seletivo de estudantes para os cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações;

Considerando a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017;

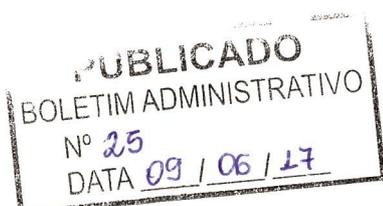
Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017;

Considerando o Edital SESu Nº 54, de 17 de maio de 2017, que trata da inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – 2ª Edição de 2017,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 008, de 29 de maio de 2017, que aprovou o processo seletivo de estudantes para os cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.




Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente